

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.  
 BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.  
 INTERESSADO: JOSE RAIMUNDO HADAD DE MELO.  
 CPF: 118.947.842-00.  
 MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD.  
 CHASSI: 8AJBA3FSXK0254218.

**Protocolo: 558646**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA Nº 841, 03 DE JULHO DE 2020

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2020/455595.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora, ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS, cargo Assistente Técnico, Matrícula nº3251543/1, portador do CPF nº 223.435.802-78, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e Setecentos Reais), para suprir as despesas da CERAT-TUCURÍ, referente ao mês de julho, observando a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Simone Maria Morgado Ferreira - Diretora de Administração

##### PORTARIA Nº 840 DE 03 DE JULHO DE 2020

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2020/457348

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora MARIA ELMA CORRÊA DA COSTA, cargo Assistente Administrativo, Mat. nº3247716/1, portador do CPF nº 170.831.922-00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT- Araguaia, referente ao mês de julho, observando a classificação orçamentária abaixo: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA

- FONTE DE RECURSOS: 0101 -33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO -33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Simone Maria Morgado Ferreira - Diretora de Administração

**Protocolo: 558568**

#### DIÁRIA

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira  
 Diretora de Administração

PORTARIA Nº 842 de 03 de julho de 2020. Autorizar 13 e 1/2 diárias ao servidor DANIEL GATTI, nº 0591479101, FISCAL -A, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, com o objetivo de desenvolver trabalho de fiscalização itinerante na Uecomt Curralinho, no período de 08.07.2020 a 21.07.2020, no trecho Belém - Curralinho - Belém.

**Protocolo: 558690**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária - CEEAT-ST**, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF - ficando INTIMADO(S) na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em Dívida Ativa de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: AUTO MOTORDIESEL LTDA

CNPJ.975.911/0001-34

AINFs Nº:172020510000109-3 E 172020510000110-7

AFRE-Responsável: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO

ÊNIO ROBERTO ALVES MAIA

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

**Protocolo: 558670**

**A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT** Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a abertura de proce-

dimento administrativo tributário cuja finalidade é Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: L. GUIMARAES FERREIRA EIRELI (GUIMARAES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES).

Inscrição Estadual: 15.667.022-4

Notificação Fiscal nº 0320208200001130

Período: De 10/2019 até 01/2020

Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva, Matrícula Nº 0808637501.

Documentos solicitados:

Não há a necessidade de o contribuinte, de início, apresentar qualquer informação ou documento, no entanto poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal, o qual será objeto de novo edital.

Local p/ apanhar a Ordem de Serviço e a Notificação Fiscal: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

A presente NOTIFICAÇÃO não enseja, por si, penalidades, porém tem o condão de cientificar, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

No caso de haver aplicação de penalidades, no decorrer da ação fiscal, será o contribuinte notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

**Protocolo: 558678**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer por meio de vídeo conferência, conforme Instrução Normativa n. 13/2020, de 30/04/2020, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

##### PLENO

Em 14/07/2020, às 11:30h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 255, AINF nº 182013510001608-1, contribuinte SOUZA CRUZ LTDA, Insc. Estadual nº. 15000245-9, advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454.

Em 14/07/2020, às 11:30h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 280, AINF nº 012014510000399-0, contribuinte JALOTO TRANSPORTES LTDA., Insc. Estadual nº. 15198989-3, advogado: CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA, OAB/PA-7257.

##### ACÓRDÃO

##### SEGUNDA CÂMARA

(\*) **ACÓRDÃO N.7331-** 2ª. CPJ. RECURSO N. 13868 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092015510001186-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS. EMENTA: ICMS. EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS COM SELOS FISCAIS DE AUTENTICIDADE. 1. Extraviar documentos fiscais selados sujeita o contribuinte às penalidades previstas na lei. 2. A responsabilidade tributária é de natureza objetiva, independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato (CTN, art. 136). 3. Exigida é a apresentação de provas nos autos quando o sujeito passivo atribui a terceiros a responsabilidade pessoal pelo cometimento de infração tributária a si imputada, nos termos do inciso I do art. 137 do CTN. 4. Não representa confisco a multa aplicada em ação fiscal referente a fato contrário à lei, quando atende ao limite legal. 5. Não compete a este tribunal administrativo examinar e julgar validade ou constitucionalidade da legislação tributária estadual por força da restrição contida no art. 26, III, da Lei n. 6.182/98. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/05/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 28/05/2020.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção.

**Protocolo: 558653**

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

**Portaria n.º202001000413 de 03/07/2020 -**

**Proc n.º 002020730008217/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Carlos Cardoso de Moraes - CPF: 066.340.522-04

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202001000415 de 03/07/2020 -**

**Proc n.º 002020730008090/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Marcos Antonio Vigariga da Costa - CPF: 725.642.612-72

Marca: FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

**Portaria n.º202004003442, de 03/07/2020 -**

**Proc n.º 2020730008235/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel José de Sousa - CPF: 044.080.472-87

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT/Pas/Automovel/9BRBC9F39K8046008